

16 – Os candidatos estrangeiros aprovados e indicados para o preenchimento das vagas deverão apresentar no ato de sua contratação, cópia de visto temporário ou permanente, que garanta o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, no endereço acima citado e pelo e-mail [ata@listas.fclrp.usp.br](mailto:ata@listas.fclrp.usp.br) (15.1.1788.59.7).

**EDITAL ATAC 004/2016 – EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCACÃO PARA PROVAS**

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido ad referendum do Conselho Técnico Administrativo, em 05/01/2016, estarão abertas de 06 a 15/01/2016, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 a 16h30, para a realização de uma prova escrita, nos dias úteis na Faculdade, as inscrições para contratação de docente por prazo determinado, como Professor Contratado nível III (Professor Doutor), recebendo o salário de R\$ 1795,81, em Jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação na Área de Educação.

1 – As inscrições serão feitas na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, sala 13 do bloco 01 (Prédio da Administração), à Avenida Bandeirantes, 3900 – Monte Alegre – Ribeirão Preto/SP, CEP 14040-901, devendo o candidato apresentar:

I – cópia da cédula de identidade (RG/RNE ou PASSAPORTE);

II – cópia do CPF;

III – prova de que o portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou pelo diploma nacional.

§ 1º – A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de Procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

§ 2º – Não serão recebidas inscrições pelo correio, por e-mail, por fax ou por qualquer outro meio.

§ 3º – No ato de inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2 – O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do(s) aprovado(s).

3 – Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão ministrar a(s) seguintes disciplinas:

- Arte e Música na Educação Infantil e Práticas;

- Prática Musical na Formação Docente;

- Ação Pedagógica Integrada: Educação Infantil I;

- Ação Pedagógica Integrada: Educação Infantil II;

- eventualmente outras por indicação do Conselho do Departamento de Educação, Informação e Comunicação.

4 – A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

A) Prova Escrita (peso 2)

§ 1º – A prova escrita será versar sobre o programa base do concurso, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP;

§ 2º – A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

§ 3º – Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

§ 4º – Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, da qual não será permitido ausentar-se durante a prova;

§ 5º – As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas na decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

§ 6º – A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

§ 7º – Cada prova é avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

B) Prova Didática (peso 3)

5 – A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do concurso, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

§ 1º – O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática;

§ 2º – O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

§ 3º – O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entenderem que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º – Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6 – Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento das Unidades, e para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7 – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos exames, nota mínima sete.

8 – A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9 – Havendo empate, a Comissão de seleção desempatará mediante justificativa, levando em consideração a média global, obtida pelos candidatos com todos os examinadores.

10 – O programa base do concurso será o seguinte:

1 – O conhecimento em arte: múltiplas abordagens para o trabalho educativo;

2 – O ensino da arte e da música no Brasil: história, legislação e tendências curriculares;

3 – Arte, música e desenvolvimento humano: implicações educacionais;

4 – A música na Educação Infantil e no Ensino Fundamental;

5 – Arte e a música como linguagem e o desenvolvimento da imaginação e da criatividade: implicações educacionais;

6 – História da Educação Infantil no Brasil;

7 – Concepções de infância e de Educação Infantil;

8 – O direito à infância e a brincadeira: objetivos da Educação Infantil de qualidade;

9 – Processos de aprendizagem e desenvolvimento na educação infantil;

10 – Professores de educação infantil: singularidades, potencialidades e a especificidade da formação;

11 – O(s) candidato(s), cuja inscrição foi homologada, deverá(ão) comparecer no dia 21/01/2016, na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, para o conhecimento cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente a desistência do candidato.

12 – O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

13 – A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2016, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14 – Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15 – São condições de admissão:

1 – Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

2 – Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

3 – Os candidatos estrangeiros aprovados e indicados para o preenchimento da função deverão apresentar, no ato de sua contratação, cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, no endereço acima citado e pelo e-mail [ata@listas.fclrp.usp.br](mailto:ata@listas.fclrp.usp.br) (15.1.1788.59.7).

**FACULDADE DE MEDICINA**

**CORREME/FMUSP em 5 de janeiro de 2016**

**FACULDADE DE MEDICINA DA USP – EDITAL ATAC/FM01/2016 – ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Vice-Diretor da Faculdade de Medicina da USP torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido ad referendum do Conselho Técnico Administrativo, em 5 de janeiro de 2016, estarão abertas pelo prazo de 10 dias, no período de 6 a 15 de janeiro de 2016, das 9h às 16h, as inscrições para contratação de docente por prazo determinado, como Professor Contratado II, recebendo o salário de R\$ 1.283,91 (outubro/2015), em Jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional - Área de Terapia Ocupacional.

1 – A Comissão de Seleção terá a seguinte composição:

Membros Titulares  
Do Departamento  
Prof. Dra. Fátima Correa Oliver - Presidente  
Prof. Dra. Eucenir Fredini Rocha - Suplente  
Do Dept. Departamento

Prof. Dra. Andrea Perosa Saigh Jurdi - Doutora - Departamento de Saúde, Educação e Sociedade da Universidade Federal de São Paulo - Campus Baixada Santista  
Prof. Dra. Maria Luísa Gazabim Simões Ballarín - Pontifícia Universidade Católica de Campinas

Prof. Dra. Celina Camargo Bartalotti - Centro Universitário São Camilo - Suplente

Prof. Dr. Theodor Simões Matsukura - Doutora - Departamento de Terapia Ocupacional do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de São Carlos - Suplente

2 – As inscrições serão feitas no Serviço de Concursos Docentes da FMUSP, na Av. Dr. Arnaldo, 455 – 2º andar – Sala 2301, das 9h às 16h, devendo o interessado apresentar:

1 – requerimento endereçado ao Diretor da FMUSP, em que constem os seus dados pessoais, nº do CPF, nº do RG e endereço eletrônico direto do currículo lattes CNPq, solicitando a inscrição ao Processo Seletivo;

II – documento de identificação;

III – quatro cópias do Currículo Lattes com os respectivos comprovantes;

IV – cópia de prova de quitação como Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

V – cópia do título de eleitor e do comprovante de votação da última eleição, ou cópia da prova de pagamento da respectiva multa ou da devida justificativa;

VI – cópia (frente e verso) de documento que comprove que é portador do título de doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional.

Parágrafo primeiro – quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu RG e todos os documentos de inscrição acima descritos, além de procuração simples assinada pelo candidato.

Parágrafo segundo – não serão recebidas inscrições pelo correio, por email, por fax ou por qualquer outro meio.

Parágrafo terceiro – na falta da apresentação, no ato da inscrição, de qualquer dos documentos acima discriminados, não será possível efetivar e protocolar a inscrição do candidato.

Parágrafo quarto – não será aceita inscrição fora do horário, local e endereço estabelecidos neste edital.

3 – O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do aprovado.

4 – Atribuição da função:

Ministrar as seguintes disciplinas de Graduação em Terapia Ocupacional:

MFTO 707 - Atividades e Recursos Terapêuticos: Atividade Lúdica

MFTO 200 – Abordagens Gerais Aplicadas à Terapia Ocupacional

MFTO 314 – Estágios Supervisionados IV Terapia Ocupacional em Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento

5 – A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I – prova escrita (Peso = 4)

II – prova didática (Peso = 4)

III – análise do Currículo (Peso = 2)

Parágrafo Único: Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem da maioria dos examinadores, nota final mínima 7,0 (sete).

6 – A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP;

I – a Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos, impressos em papel;

IV – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V – a prova será lida em sessão pública pelo candidato e deverá ser reproduzida em cópias, que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

VI – cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

Parágrafo 1º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

Parágrafo 2º - O candidato poderá redigir a prova utilizando-se de computador devendo, neste caso, obedecer às seguintes condições:

I - o computador a ser utilizado, da FMUSP, deverá ser visitado por funcionário da Assistência Técnica Acadêmica, acompanhado de membro da Comissão de Seleção, que constatará a inexistência de qualquer documento arquivado ou disquete/CD/pen drive inserido;

II - no computador, constarão os programas Windows e Office (Word, Excel e Power Point), sendo vedada a existência de conexão com a internet;

III - concluída a elaboração da prova, o candidato gravará seu arquivo em disquete/CD/pen drive, a ele entregue pela Assistência Técnica Acadêmica;

IV - a Assistência Técnica Acadêmica fará a impressão e cópias da prova.

7 – A prova didática será pública e seguirá as seguintes normas:

I - a Comissão de Seleção, com base no programa do processo seletivo, organizará uma lista de dez pontos, da qual o candidato tomará conhecimento no momento do sorteio do ponto;

II - a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto;

III - a prova será em nível de Graduação;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - a duração mínima da prova será de quarenta minutos e a máxima de sessenta minutos.

Parágrafo 1º - Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada o ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

Parágrafo 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

Parágrafo 3º - As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

8 - Análise de currículo

Parágrafo Único: O julgamento do currículo será expresso mediante avaliação e nota global relativa a:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividades didáticas e de pesquisa;

III - atividades relacionadas à extensão de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

VI - participação em eventos, congressos, exposições e feiras

VII - orientações e supervisões em andamento e concluídas

9 – O Programa do Processo Seletivo é o seguinte:

1 - Brincar como expressão da cultura e do processo histórico do homem: implicações para atuação do terapeuta ocupacional.

2 - Desenvolvimento infantil, atividade lúdica e terapia ocupacional.

3 - O uso da atividade lúdica nos processos terapêuticos ocupacionais.

4 - Políticas Públicas e Terapia Ocupacional na atenção à infância e adolescência com comprometimento afetivo-cognitivo.

5 - Redes de cuidado e ações intersectoriais na atenção à infância e adolescência com Transtornos Globais de Desenvolvimento.

6 - Atividade lúdica como recurso terapêutico junto a crianças com comprometimento afetivo-cognitivo.

7 - Terapia Ocupacional e infância e adolescência com Transtornos Globais de Desenvolvimento: avaliação, planejamento de ações e intervenção.

8 - Grupos como dispositivo nas ações da Terapia Ocupacional.

9 - Redes, coletivos e Terapia Ocupacional.

10 - Referenciais teóricos/metodológicos para o trabalho da Terapia Ocupacional em grupos.

11 - Ações de Terapia Ocupacional em espaços coletivos/grupos de pertencimento, convivência e interação social.

10 – Os candidatos serão convocados para as provas através do Diário Oficial do Estado de São Paulo. O não comparecimento no horário estabelecido na convocação implicará automaticamente na desistência do candidato.

11 – O resultado do processo seletivo será homologado pelo Conselho Técnico Administrativo ou Congregação.

12 – A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício até 31/12/2016, nos termos estabelecidos na Resolução 5872, de 27-9-2010 e na Resolução 6060, de 27/2/2012, podendo ser renovado, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

13 – Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

14 – São condições de admissão:

- Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

- Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Concursos Docentes da FMUSP, no endereço acima citado.

de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15 – São condições de admissão:

Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

16 – Os candidatos estrangeiros aprovados e indicados para o preenchimento da função deverão apresentar, no ato de sua contratação, cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, no endereço acima citado e pelo e-mail [ata@listas.fclrp.usp.br](mailto:ata@listas.fclrp.usp.br) (15.1.1778.59.1).

**EDITAL ATAC 005/2016 – EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCACÃO PARA PROVAS**

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido ad referendum do Conselho Técnico Administrativo, em 05/01/2016, estarão abertas de 06 a 15/01/2016, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 a 16h30, de segunda-feira a sexta-feira, nos dias úteis na Faculdade, as inscrições para contratação de docente por prazo determinado, como Professor Contratado nível III (Professor Doutor), recebendo o salário de R\$ 1795,81, em Jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Química.

1 – As inscrições serão feitas na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, sala 13 do bloco 01 (Prédio da Administração), à Avenida Bandeirantes, 3900 – Monte Alegre – Ribeirão Preto/SP, CEP 14040-901, devendo o candidato apresentar:

I – cópia da cédula de identidade (RG/RNE ou PASSAPORTE);

II – cópia do CPF;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

§ 1º – A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de Procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

§ 2º – Não serão recebidas inscrições pelo correio, por e-mail, por fax ou por qualquer outro meio.

§ 3º – No ato de inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2 – O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do(s) aprovado(s).

3 – Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão ministrar a(s) seguintes disciplinas:

- Química de Sistemas Aquáticos;

- Geoquímica;

- Química Analítica Ambiental;

- eventualmente outras por indicação do Conselho do Departamento de Química.

4 – A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

A) Prova Escrita (peso 2)

§ 1º – A prova escrita será versar sobre o programa base do concurso, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP;

§ 2º – A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

§ 3º – Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

§ 4º – Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, da qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;

§ 5º – As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas na decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

§ 6º – A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

§ 7º – Cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

B) Prova Didática (peso 3)

5 – A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do concurso, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

§ 1º – O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática;

§ 2º – O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

§ 3º – O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entenderem que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º – Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6 – Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento das Unidades, e para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7 – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8 – A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

</